



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Coordenadoria de Contratos - CECON	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação -PROPPI	Página 09
Atos da Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 13
Total de Páginas:	13

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 224, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.002812/2024-62, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora MARIA CRISTINA TEIXEIRA BRAGA MESSIAS, matrícula SIAPE nº. 0.418.943, código de vaga nº. 328445, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 253, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011247/2023-43, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora ADRIANA BRAVIM, matrícula SIAPE nº 1.715.615, lotada no DEJOR/ICSA para participar de uma missão de intercâmbio acadêmico junto ao Observatório Internacional de Teoria Social para Novas Tecnologias e Sustentabilidade em Sostenibilia, na Itália, como parte das atividades de pós-doutorado em andamento na Universidade de São Paulo, no período de 15 de abril a 31 de agosto de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 254, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da

Página 1 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.003815/2024-13, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor MILTON ROSA, matrícula SIAPE nº 1.847.560, lotado no DEEMA/ICEB, para participar na Conferência: ICMI-26 - Advances in Geometry Education, na cidade de Reims, França, no período de 22 a 27 de abril de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 255, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.003836/2024-39, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor DANIEL CLARK OREEY, matrícula SIAPE nº 1.847.404, lotado no DEEMA/ICEB, para participar na Conferência: ICMI-26 - Advances in Geometry Education, na cidade de Reims, França, no período de 22 a 27 de abril de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 256, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, de 19 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, a servidora NAYARA APARECIDA NERES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.201.284, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia Metalúrgica, nomeada pela Portaria Reitoria nº 748, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 48, de 01 de dezembro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 230, de 05 de dezembro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 257, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, de 19 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Reconduzir a servidora NAYARA APARECIDA NERES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.201.284, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia Metalúrgica, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 258, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, de 19 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor GILBERTO HENRIQUE TAVARES ALVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.310.378, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-coordenador(a) de Curso de Engenharia Metalúrgica, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 259, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 39/2024, de 14 de março de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor ADRIANO SÉRGIO LOPES DA GAMA CERQUEIRA matrícula SIAPE nº 0.418.898, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro

Página 2 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 13 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe Interino do Departamento de Gestão Pública, em exercício no Departamento de Gestão Pública, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 260, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando os termos da Portaria MGI nº 8.617, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, RESOLVE: Divulgar os dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2024, conforme quadro abaixo, para cumprimento pelas Unidades, Departamentos e Setores Administrativos da UFOP, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e inadiáveis, assim definidos pelas chefias imediatas:

MÊS	DIA	JUSTIFICATIVA	TIPO
Janeiro	1º	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	12	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	13	Carnaval	Ponto Facultativo
	14	Quarta-Feira de cinzas	Ponto Facultativo até às 14 horas
Março	29	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
Abril	21	Tiradentes	Feriado Nacional
	29	Aniversário da cidade de João Monlevade	Feriado Municipal em João Monlevade
Maio	1º	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	30	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Julho	8	Aniversário da cidade de Ouro Preto	Feriado Municipal em Ouro Preto
	16	Aniversário da cidade de Mariana	Feriado Municipal em Mariana
Setembro	7	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	12	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	28	Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Ponto Facultativo
Novembro	2	Finados	Feriado Nacional
	15	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	8	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade
	25	Natal	Feriado Nacional

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 261, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Autorizar a servidora CARLA DE OLIVEIRA MOLNAR, SIAPE nº 2.553.662, a trabalhar presencialmente: na sede da UFOP localizada em Ouro Preto, duas vezes por semana; e, no Escritório da UFOP em Belo Horizonte, três vezes por semana, sem prejuízo de comparecer a Ouro Preto quando convocada. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 262, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.004039/2024-79, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora GUIOMAR MARIA DE GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.098.314, lotada no DEFIL/IFAC, para participar da 36ª Feira Internacional del Livro de Bogotá 2024, lecionar aula magistral em para estudantes do programa de internacionalização do Programa Explora



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UN MUNDO Português da Universidade Nacional da Colômbia e apresentar conferência sobre o meu livro "Palavras Cruzadas" da Universidad Tecnológica de Pereira, na cidade de Bogotá, Colombia, no período de 17 de abril a 03 de maio de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 263, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho 0694960, de 04 de abril de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 31 de agosto de 2023, o servidor SÉRGIO RICARDO DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.492.502, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em História, nomeado pela Portaria Reitoria nº374, de 07 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 28, de 14 de julho de 2023. Cláudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 264, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA LICENCIATURA, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 24 de março de 2024, o servidor GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 45 de 09, de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 06, de 10 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2023. Cláudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 265, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 12/2024, de 09 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 24 de março de 2024, o servidor CÍNTIA VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.494.612, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, nomeada pela Portaria Reitoria nº 807, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 807, de 18 de dezembro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 246, de 28 de dezembro de 2023. Cláudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 266, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 12/2024, de 09 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 25 de março de 2024 a 15 de dezembro de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em exercício no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG- 01. Cláudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 364, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar CARLOS MAGNO DE SOUZA PAIVA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.620.012, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 23109.004909/2023-29, ante as razões apresentadas na ata de deliberação de 08 de março de 2024 (documento nº 0680194). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 377, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar VERÔNICA MENDES PEREIRA, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 2.015.302, servidora efetiva do quadro de pessoal desta Universidade, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS) a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23109.000794/2024-84. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 416, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.003364/2024-14, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Rodrigues Chaves, Matrícula Siape nº 1.962.943, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado no DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 417, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.004195/2024-30; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 19 de março de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora KISLA PRISLEN FELIX SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2763065, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE QUIMICA. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 418, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O Processo nº 23109.003864/2024-56, O inciso II, do Art.25 do Decreto 9.991/2019, RESOLVE: Autorizar a Licença para Capacitação do servidor VINÍCIUS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.833.033, lotado na Divisão de Contratos, para elaboração de trabalho de conclusão de curso, na Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 02/06/2024 a 29/06/2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 419, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/CPAD nº 017, de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 24 de abril de 2023, alterada pela Portaria PROGEP nº 932, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 21, de 26 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria PROGEP nº 1061, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 26, de 30 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria PROGEP nº 1691, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 10 de novembro de 2023, tendo como último ato a recondução pela Portaria PROGEP nº 18, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 01, de 12 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº 23109.004909/2023-29. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 422, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.004433/2024-15, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de março de 2024, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor RAONI DE OLIVEIRA INACIO matrícula SIAPE nº 1.060.666, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE CIENCIAS ADMINISTRATIVAS. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 423, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.004439/2024-84; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de março de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora MAURINICE DANIELA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.892.403, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO, ADMINISTRACAO E ECONOMIA. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 424, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Despacho CMAP 0692118, de 26/03/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JULIANO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.970.568, para substituir ROGERIO ALEXANDRE MORAIS, matrícula SIAPE nº 0.419.019, na função de COORDENADOR(A) DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 425, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 102/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ERNESTO GOMES VALENCA, matrícula SIAPE nº 1.730.081, para substituir EDEN SILVA PERETTA, matrícula SIAPE nº 1.868.232, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO ARTES CÊNICAS, em razão de afastamento do(a) titular para missão no exterior com ônus limitado para a UFOP no período de 27/03/2024 a 11/04/2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 429, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Processo 23109.003726/2024-77; RESOLVE: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 251, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. Onde se lê: "11/03/2024 a 22/03/2024", leia-se: "11/03/2024 a 21/03/2024". Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 430, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEHIS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 101/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FABIO DUARTE JOLY, matrícula SIAPE nº 1.551.120, para substituir SERGIO RICARDO DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.492.502, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/03/2024 a 24/03/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 431, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.015522/2023-06; RESOLVE: Conceder a RAFAEL SANTOS THEBALDI, matrícula SIAPE nº 1.508.699, promoção funcional, a partir de 01/11/2023, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 433, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001877/2024-91; RESOLVE: Conceder a PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.669.867, progressão funcional a partir de 06/04/2024, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 434, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001907/2024-69; RESOLVE: Conceder a CRISTIANO SANTOS BENJAMIN, matrícula SIAPE nº 3.105.887, progressão funcional a partir de 15/03/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 435, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no processo interno nº 23109.001940/2024-99; RESOLVE: Conceder a ACEVESMORENO FLORES PIEGAZ, matrícula SIAPE nº 1.556.603, retribuição por titulação, a partir de 20/02/2024, conforme comprovante de titulação de doutorado apresentado. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 436, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002047/2024-81; RESOLVE: Conceder a MATEUS DE SOUZA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.075.504, progressão funcional a partir de 10/04/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 437, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002404/2024-19; RESOLVE: Conceder a GUILHERME ARAUJO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1.562.249, progressão funcional a partir de 04/03/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 438, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002527/2024-41; RESOLVE: Conceder a SANDRA DE OLIVEIRA FRANCO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 1.068.874, progressão funcional a partir de 06/04/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 439, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002532/2024-54; RESOLVE: Conceder a EDEZIO ALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.541.868, progressão funcional a partir de 03/03/2024, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 440, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002671/2024-88; RESOLVE: Conceder a BEATRIZ SCHETTINI, matrícula SIAPE nº 3.446.971, promoção funcional a partir de 24/03/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 441, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002760/2024-24; RESOLVE: Conceder a VINÍCIUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3.085.289, progressão funcional a partir de 16/03/2024, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 442, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002763/2024-68; RESOLVE: Conceder a ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.110.888, progressão funcional a partir de 06/03/2024, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 443, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002854/2024-01; RESOLVE: Conceder a EDSON JOSE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.733.123, progressão funcional a partir de 08/03/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 444, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003443/2024-25; RESOLVE: Conceder a RODRIGO BURKOWSKI, matrícula SIAPE nº 1.554.654, progressão funcional a partir de 18/03/2024, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 445, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004352/2024-15; RESOLVE: Conceder a RAQUEL MOTA MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 2.247.858, promoção funcional a partir de 26/03/2024, do nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Contratos - CECON

CONTRATO SEI Nº 12372-2023

O Coordenador de Convênios, Américo Tristão Bernardes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 334, de 03 de junho de 2022, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI no nº 23109.012372/2023-71. Termo de cooperação que celebram entre si a Universidade Federal de Ouro Preto e a Mastertest Education Ltda. Objetivo é estabelecer as normas, regras e meios operacionais pelos quais o parceiro(a) colocará os produtos TOEFL ITP através da MASTERTEST EDUCATIONAL. Coordenador: Diretoria de Relações Internacionais. Data de Assinatura: 22/03/2024. Vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025. Assinam: Pela UFOP: Herminio Arias Nalini Junior e pela Mastertest Educational Ltda: Mariza Generosa de Oliveira Troncoso. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenador de Convênios, Américo Tristão Bernardes.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPMI

Decisão Administrativa PROPMI/REITORIA-UFOP Nº 3/2024

PROGRAMA DE GESTÃO (TELETRABALHO)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Srª. Renata Guerra de Sá Cota, nomeada pela Portaria Reitoria nº 44, de 18 de fevereiro de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho dos servidores que compõem o quadro da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propmi) que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 006 - PROPMI, de 8 de março de 2024:

1- Candidatura Deferida:

COORDENADORIA DE PESQUISA/PROPMI - DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DICIEN)

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE DO SERVIDOR
PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)/ BOLSAS DE IC FAPEMIG e UFOP/ EDITAIS E PROJETOS DE IC/ LINHAS E PROJETOS	SORAYA FERREIRA SILVA GONÇALVES	INTEGRAL	-----	pesquisa.propp@ufop.edu.br	31 99974-7030

Página 9 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

DE PESQUISA/ COMITÊS INTERNOS DE PESQUISA (ÁREAS: CV - CET - ENG - CHLA - CSA)/BOLSISTAS BDI https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/iniciacao-cientifica					
---	--	--	--	--	--

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho o servidor preencha o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYD22VMWJHJ88>. Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. 2 - Candidatura Indeferida: nenhuma candidatura foi indeferida. Ouro Preto, 25 de março de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

EDITAL Nº 14/2024 - PROPP/DPSE 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital nº 06/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. 1 FINALIDADE 1.1 O presente Edital tem a finalidade de instituir os parâmetros que serão adotados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPP) da UFOP na seleção dos candidatos a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES conforme o disposto na alínea III do inciso 4.1 do Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES. 1.2 Serão classificadas as propostas aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) que atenderem aos requisitos estabelecidos pela CAPES em seu Edital e que possuam alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFOP. 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS 2.1 A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 06/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, na Portaria nº 77, de 08 de março de 2024 e no Regulamento de Bolsas e Auxílios no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento. 2.2 As candidaturas devem estar alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. 2.3 Caberá ao candidato verificar junto à Instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabilizará por despesas relacionadas a taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa. 2.4 A seleção de candidaturas será constituída de duas fases: seleção interna (a ser realizada pela UFOP) e análise documental (a ser realizada pela CAPES). 3 DA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS 3.1 A seleção de candidatos às bolsas será realizada pela UFOP em duas etapas: pré-seleção pelos PPGs e classificação pela PROPP. 3.2 Poderão participar desta seleção os discentes regularmente matriculados nos cursos de doutorado dos Programas de Pós-Graduação em: Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Ciência da Computação, Educação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Mineral, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Filosofia, Geotecnia, História, Multicêntrico em Química de Minas Gerais e Saúde e Nutrição, que cumpram os requisitos para candidatura previstos no inciso 8 do Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES e participem da pré-seleção realizada pelos PPGs, conforme inciso 5 do Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES. 3.3 Os PPGs terão até o dia 24 de abril de 2024 para finalizar o chamamento público para a pré-seleção de candidatos. 3.4 Os documentos exigidos para inscrição são os elencados no Anexo I deste Edital, além de outros que o PPG julgar necessário. 3.5 Os PPGs poderão permitir a candidatura de alunos sem a apresentação do Teste de Proficiência em língua estrangeira, desde que sejam apresentadas as Declarações de reconhecimento de fluência linguística pelo orientador do Brasil e coorientador no exterior, conforme as alíneas V e VI, do inciso 9.2.2. do Edital nº 06/2024. 3.6 Nos editais de pré-seleção deverá constar, no mínimo: a) os documentos necessários para a inscrição; b) critérios de pontuação, classificação e desempate; c) prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da análise das candidaturas. 3.7 Os critérios de avaliação deverão estar

Página 10 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

em conformidade com o Edital 06/2024 – PDSE/CAPEES, conforme o inciso 9.2 do citado Edital. 3.8 Durante o processo de seleção, o PPG deverá levar em consideração os seguintes aspectos: I - atendimento dos requisitos do candidato previstos no inciso 8.3 do Edital da CAPES, na data prevista para a seleção, com destaque para os seguintes pontos: a) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; b) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; c) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes) II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital; III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. 3.9 A carta do orientador deverá apresentar: a) a qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; b) justificativa da necessidade do estágio; pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas; d) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas; e) informação da compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese. 3.10 Esperar-se-á que o/a bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES. 3.11 Ao término do processo interno, cada PPG deverá anexar a documentação dos inscritos, bem como a ata e demais documentos do processo de seleção realizado, ao processo SEI UFOP 23109.004173/2024-70, em uma única pasta compactada, até o dia 24 de abril de 2024. 3.12 A candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso seja detectada a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou identificado o descumprimento dos requisitos para a candidatura descritos no Edital 06/2024 PDSE/CAPEES. 4 DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO 4.1 A Comissão de Pré-seleção será composta por pelo menos um representante discente, um professor externo ao PPG e um professor permanente do Programa, desde que não possuam orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.). 4.2 A composição da comissão será amplamente divulgada, de modo que os candidatos possam manifestar impedimento quanto a qualquer um de seus membros. 4.3 Caberá à Comissão de Pré-seleção a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos neste Edital e no Edital 06/2024 PDSE/CAPEES. 4.4 O Anexo II - Termo de Seleção de Candidatura deverá ser preenchido pela Comissão de Pré-seleção, assinado e enviado para a PROPPi nos termos do inciso 3.11. 5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS 5.1 Cada PPG da UFOP será, a priori, contemplado com uma cota. 5.2 Caso haja cotas remanescentes da distribuição prevista no inciso 5.1, serão concedidas cotas adicionais por PPG, observada a ordem de classificação da pré-seleção. 5.3 Caso não haja cotas suficientes para atender à situação prevista no inciso 5.2, a distribuição das cotas será feita pela PROPPi considerando o PPG que aprovou o maior número de candidatos. 5.4 Em caso de empate na nota obtida na pré-seleção, a PROPPi utilizará os seguintes critérios, nesta ordem: a) candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo; b) Parcerias do orientador firmadas com o grupo de pesquisa do coorientador do exterior; c) Parcerias do orientador com outras instituições estrangeiras, não necessariamente na mesma área de pesquisa do candidato. 6 RESULTADO FINAL E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO 6.1 O resultado final preliminar da distribuição das vagas será divulgado na página da PROPPi na internet no dia 26 de abril de 2024. 6.2 Recursos quanto ao resultado final preliminar poderão ser enviados exclusivamente pelo PPG até o dia 29 de abril de 2024, sob estrita alegação de ilegalidade ou erro material e desde que fundamentados e justificados, para o e-mail bolsas.posgraduacao@ufop.edu.br com o título "RECURSO EDITAL PDSE 2024 - NOME DO PPG". 6.3 O resultado final homologado será divulgado no dia 30 de abril de 2024, para o qual não caberá recurso.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Resultado preliminar da seleção pelos PPGs (pré-seleção)	Até 22 de abril de 2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da pré-seleção	Até 23 de abril de 2024

Página 11 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Homologação do resultado da pré-seleção	Até 24 de abril de 2024
Envio da documentação dos aprovados para a PROPPI*	Até 24 de abril de 2024
Publicação do resultado final preliminar na página da PROPPI	Até 26 de abril de 2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	Até 29 de abril de 2024
Divulgação da homologação do resultado final	Até 30 de abril de 2024
Inscrição dos candidatos no Sicapes	De 02 a 16 de maio de 2024
Homologação das candidaturas no Sicapes	De 21 de maio a 06 de junho de 2024

* O envio deverá ser feito por meio de processo SEI 23109.004173/2024-70. 7.2 O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão comunicadas aos PPGs, que deverão dar ampla divulgação aos participantes. 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1 Se verificada qualquer inconsistência da candidatura em relação ao presente edital, ao Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES ou o não atendimento aos critérios de elegibilidade, a inscrição será cancelada e será convocado o próximo candidato da lista de classificação, a critério da PROPPI e conforme o inciso 5 deste Edital. 8.2 Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapes, independente da ordem de classificação, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação. 8.3 O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, dos PPGs e da PROPPI. 8.4 O bolsista selecionado deverá manter a PROPPI e a coordenação do PPG informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior. 8.5 Dúvidas em relação a este Edital poderão ser enviadas exclusivamente para bolsas.posgraduacao@ufop.edu.br até dois dias antes da data prevista para divulgação do resultado final preliminar. Os questionamentos recebidos após esta data serão desconsiderados. 8.6 A concessão das bolsas e demais benefícios previstos no presente Edital e no Edital 06/2024 PDSE/CAPES são de responsabilidade exclusiva da CAPES e sua implementação dependerá de disponibilidade orçamentária, não cabendo à UFOP ônus de qualquer natureza. 8.7 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, unilateralmente pela PROPPI, seja por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente. 8.8 Casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Ouro Preto, 26 de março de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

ANEXO I

Documentação mínima exigida para a candidatura: I) Plano de Pesquisa; II) Curriculum Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes; III) Carta do orientador brasileiro, conforme item 3.9 do presente Edital; IV) Declaração do coorientador no exterior, conforme modelo da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>); V) Certificado de proficiência no idioma, conforme Anexo IV do Edital 06/2024 PDSE/CAPES (Requisitos de proficiência em língua estrangeira) ou Declarações de reconhecimento de fluência linguística do orientador brasileiro e do coorientador no exterior. VI) Currículo resumido do coorientador.

ANEXO II - TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA

INSTITUIÇÃO:				
PROGRAMA:				
LOCAL E DATA:				
COMISSÃO				
NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1.			Coordenador do Programa OU Substituto	
2.			Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)	
3.			Avaliador externo ao programa de pós-graduação	



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 12

05 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



			(Doutor)	
4.				
5.				

PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

NOME DO/A(S) CANDIDATO/A(S):

--

PARECER:

Durante o processo de seleção, o PPG deverá levar em consideração os critérios elencados no item 3.8 do presente edital, sem prejuízos daqueles previstos no Edital 06/2024 PDSE/CAPES. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024 - PROGRAMA DE GESTÃO (TELETRABALHO)

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, Profª Kátia Gardênia Henrique da Rocha, nomeada pela Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o Programa de Gestão dos servidores que compõem o quadro do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) de acordo com o EDITAL Nº 003 - CEAD, sequência 0689206, do Processo SEI 23109.001803/2023-73.

Candidaturas Deferidas

SETOR: CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA - CEAD

Serviço	Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial	Telefone do servidor
Suporte às Plataformas Moodle	Guilherme José Anselmo Moreira	Parcial	Segunda-feira, das 7h20 às 12h20 e de 13h20 às 16h20	98851-9381
Atendimento nas secretarias dos departamentos	Martinelly Vieira Martins	Parcial	Terça a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00	99559-7820
Atendimento de atividades relacionadas ao setor de videoconferência	Roger Davison Bonoto	Parcial	Segunda, quarta, quinta e sexta-feira, das 8h às 11h e de 12h às 17h	98717-6790

É obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA> antes de iniciar o teletrabalho. Todos os gestores dos setores em que há servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56>. Ouro Preto, 05 de Abril de 2024. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 002 de 05 de abril de 2024.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023. Considerando a aprovação na 83ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, realizada no dia 03 de abril de 2024; Atendendo a solicitação feita por meio do Ofício nº 04/2024/Colegiado de Pedagogia/CEAD/UFOP de 03 de abril de 2024. RESOLVE: Designar, a partir de 03 de abril de 2024, os docentes citados a seguir como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Pedagogia, pelo período de três (03) anos. Mellianro Mendes Galinari - SIAPE: 2.775.116; Sandra Augusta de Melo - SIAPE: 6.412.779. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

**** Fim da Publicação ****